

Lei N.º 108/79 de 11 de Dezembro de 1-978

« Concede a doação de 5 (cinco)
lotes urbanos à Igreja Assembleia
de Deus e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE Formoso do Açu
aia, Estado de Goiás, a provau e em
prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipa
pal, autorizado doar à Igreja Assembleia
de Deus - Formoso do Açu, 5 (cinco)
lotes urbanos do loteamento urbano da
cidade, ficando a escolha dos mesmos
de competência do prefeito Municipal,

08

Sem prejuizo para o interesse público e danos a terceiros.

Art. 2º) - A área doada se destina à construção de templo e escola, não podendo fugir da finalidade sob pena de retornar a incorporar-se ao patrimônio Municipal.

Art. 3º) - Dar-se-á o prazo de 2 (dois) anos para o início da construção das obras especificadas no Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, aos onze dias do mês de Dezembro de 1.978.

Prefeito Municipal
Secretario

